

ANEXO 16 - CHECKLIST EMPRESA PRODUTORA

g.1	Cartão do CNPJ atualizado , emitido no ano vigente, com competências e objeto social compatíveis com os fins desta Convocatória e com, no mínimo, 6 (seis) meses de atividade (Leis nº 14.104/10 e 16.454/18) na data da apresentação artística;
g.2	Contrato social (e todas as alterações, se houver) registrado na Junta Comercial do Estado - com data mínima de registro de 6 (seis) meses anteriores à inscrição no presente edital.
g.3	Comprovante de endereço em nome da empresa com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. <i>Serão aceitas: Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.</i>
g.4	Cópia legível do RG e CPF ou CNH se digital, com QR Code (frente e verso) do(s) administrador(es) e sócios.
g.5	Comprovante de Endereço em nome do/a administrador/a ou Declaração que não possui endereço fixo ou registrado com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. <i>Serão aceitas: Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.</i>
g.6	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) , contemplando a data de apresentação, que poderá ser emitida no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir
g.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas , contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
g.8	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (válida e autêntica) do estado de origem do proponente. Em Pernambuco, pode ser emitida no link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal <i>Proponentes do Rio de Janeiro necessitam encaminhar o documento juntamente com a Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado para que a mesma tenha validade.</i>
g.9	Certidão de Regularidade de FGTS (válida e autêntica). Pode ser emitida no link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
g.10	Contrato de Exclusividade – Deve ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de celebração entre as partes. As assinaturas devem, obrigatoriamente, ter firma reconhecida em cartório ou ser realizadas por meio de Assinatura Eletrônica do GOV.BR ou certificação digital ICP-Brasil. No caso de assinatura eletrônica, é necessário anexar o comprovante de validação da assinatura ao documento. Em caso de grupos, o contrato precisa estar assinado por: - Grupos com menos de 4 (quatro) integrantes: TODOS ASSINAM; - Grupos com 4 (quatro) ou mais integrantes: NO MÍNIMO, 4 ASSINAM

Atualizado em março de 2025

ANEXO 16 - CHECKLIST EMPRESA PRODUTORA

g.11	Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais e Declaração de Exclusividade (Anexo 05) pelos mesmos assinantes do Contrato de Exclusividade. As assinaturas devem ser realizadas a próprio punho ou via Assinatura Eletrônica do GOV.BR ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil. No caso de assinatura eletrônica, é necessário anexar o comprovante de validação da assinatura ao documento.
g.12	Cópias legíveis do RG e CPF ou CNH (se digital, com QR Code, frente e verso) de todos(as) artistas que assinam o Contrato de Exclusividade;
g.13	Release ou currículo atualizado do artista. O texto deve apresentar a trajetória artística do artista, incluindo marcos importantes para a carreira como apresentações, eventos, etc.
g.14	Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais, preferencialmente dos últimos 6 meses anteriores à data de inscrição. São utilizadas informações de matérias de jornais ou de sites, revistas, folders, cartazes e outros impressos, links no Youtube, Deezer, Spotify ou outras plataformas digitais, todos legíveis e devidamente datados (no mínimo, 03 itens); Neste edital, aceita-se também como comprovação de atividade cultural declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.
g.15	Referências de cachês, conforme orientações abaixo: a.7.1 Comprovações de cachês de apresentações realizadas em eventos nos 12 meses anteriores à inscrição e/ou contratação, com preferência para as comprovações mais recentes. a.7.2 Notas de empenhos e/ou notas fiscais VÁLIDAS, com valores compatíveis ao solicitado na proposta, relativas a apresentações anteriores com características semelhantes, demonstrando que o valor proposto para o cachê artístico é equivalente ao que recebe regularmente em eventos similares. <i>Devem ser enviadas, no mínimo, 03 (três) notas fiscais, com valores compatíveis ao solicitado na inscrição, relativas a apresentações anteriores com características semelhantes, demonstrando que o valor proposto para o cachê artístico é equivalente ao que recebe regularmente em eventos similares. Destes, no máximo, 02 (dois) comprovantes podem ser referentes a eventos ou atividades realizadas e/ou apoiadas por empresas/órgãos públicos ligados aos Governos Estaduais. A terceira comprovação deverá ser, obrigatoriamente, diferente, podendo ser de Prefeituras Municipais e/ou órgãos públicos, por exemplo, ou de empresas privadas.</i> <i>Em caso de referências de cachês com notas de eventos contratados por empresas privadas, será necessário anexar declaração do tomador de serviço do evento, além de publicização da realização do mesmo, na qual conste a participação da atração inscrita. Exemplo: divulgação em redes sociais, matérias, links e prints de transmissões ao vivo, etc.</i> <i>No corpo dos empenhos e/ou notas fiscais devem constar, obrigatoriamente: nome do(a) artista, evento, local e data da apresentação.</i> Caso não possua as três referências de cachê conforme o indicado acima, basta marcar no formulário de inscrição do Mapa Cultural a opção: ‘Declaro que não possuo referência de cachê conforme exigência do edital’. Essa informação será verificada pelo Núcleo de Contratação da Fundarpe no momento de validar o cachê e, caso se mantenha sem notas de comprovação, a atração será encaminhada para análise e deliberação da Comissão de Cachê.

Atualizado em março de 2025

ANEXO 16 - CHECKLIST EMPRESA PRODUTORA

	<i>IMPORTANTE: O valor dos serviços da apresentação artística a ser contratada pela Fundarpe levará em consideração as últimas contratações do/a artista, a partir das informações constantes na Fundarpe e as informações contidas no site do TOME CONTA, do Tribunal de Contas de Pernambuco e do Portal de Contratações Nacionais (PNCP).</i>
--	--

OBSERVAÇÃO:

Para que a contratação seja viabilizada, é obrigatório que o/a proponente esteja com os cadastros válidos e ativos nos sistemas **Cadfor, PE Integrado e SEI Externo**, nos termos do art. 64, nº 14.133/21. **É de responsabilidade exclusiva dos proponentes providenciarem tais cadastros.**

Atualizado em março de 2025